



Comunicado Oficial n.º 20

2026/2027

Liga 2 Algarve Futebol Juniores

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à 1ª Fase da Liga 2 Algarve Futebol Juniores – 2026/2027.

Faro, 15 de setembro de 2026

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

PROGRAMA DE JOGOS

Liga 2 Algarve Futebol Juniores - 2026-2027

1.ª Fase

Novo grupo

Jornada: 1 - 18/10/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.001.0	942 - Silves FC	2508 - SR Almancilense
(98) ESTÁDIO DR. FRANCISCO VIEIRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - SILVES		
114.00.002.0	1219 - Cd Marítimo Olhanense	2679 - Padernense Clube
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		
114.00.003.0	2832 - ED Bensafrim	2512 - CD Odiáxere
(521) CAMPO ZONA VERDE(91.0x56.0) - Relvado Sintético - BENSFRIM		
114.00.004.0	2841 - Guia FC	280 - CD Montenegro
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - GUIA		
114.00.005.0	562 - GC Tavira	340 - CF Esperança Lagos
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA(102.0x68.0) - Relvado Sintético - TAVIRA		

Jornada: 2 - 25/10/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.006.0	2508 - SR Almancilense	562 - GC Tavira
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ALMANCIL		
114.00.007.0	2679 - Padernense Clube	942 - Silves FC
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE		
114.00.008.0	2512 - CD Odiáxere	1219 - Cd Marítimo Olhanense
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
114.00.009.0	280 - CD Montenegro	2832 - ED Bensafrim
(3056) CAMPO HORTA DA AREIA(95.0x52.0) - Relvado Sintético - FARO		
114.00.010.0	340 - CF Esperança Lagos	2841 - Guia FC
(2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2(100.0x65.0) - Relvado Sintético - LAGOS		

Jornada: 3 - 01/11/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.011.0	2508 - SR Almancilense	2679 - Padernense Clube
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ALMANCIL		
114.00.012.0	942 - Silves FC	2512 - CD Odiáxere
(98) ESTÁDIO DR. FRANCISCO VIEIRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - SILVES		
114.00.013.0	1219 - Cd Marítimo Olhanense	280 - CD Montenegro
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		
114.00.014.0	2832 - ED Bensafrim	340 - CF Esperança Lagos
(521) CAMPO ZONA VERDE(91.0x56.0) - Relvado Sintético - BENSFRIM		
114.00.015.0	562 - GC Tavira	2841 - Guia FC
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA(102.0x68.0) - Relvado Sintético - TAVIRA		

PROGRAMA DE JOGOS

Liga 2 Algarve Futebol Juniores - 2026-2027

1.ª Fase

Novo grupo

Jornada: 4 - 08/11/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.016.0	2679 - Padernense Clube	562 - GC Tavira
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE		
114.00.017.0	2512 - CD Odiáxere	2508 - SR Almancilense
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
114.00.018.0	280 - CD Montenegro	942 - Silves FC
(3056) CAMPO HORTA DA AREIA(95.0x52.0) - Relvado Sintético - FARO		
114.00.019.0	340 - CF Esperança Lagos	1219 - Cd Marítimo Olhanense
(2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2(100.0x65.0) - Relvado Sintético - LAGOS		
114.00.020.0	2841 - Guia FC	2832 - ED Bensafrim
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - GUIA		

Jornada: 5 - 15/11/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.021.0	2679 - Padernense Clube	2512 - CD Odiáxere
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE		
114.00.022.0	2508 - SR Almancilense	280 - CD Montenegro
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ALMANCIL		
114.00.023.0	942 - Silves FC	340 - CF Esperança Lagos
(98) ESTÁDIO DR. FRANCISCO VIEIRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - SILVES		
114.00.024.0	1219 - Cd Marítimo Olhanense	2841 - Guia FC
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		
114.00.025.0	562 - GC Tavira	2832 - ED Bensafrim
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA(102.0x68.0) - Relvado Sintético - TAVIRA		

Jornada: 6 - 29/11/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.026.0	2512 - CD Odiáxere	562 - GC Tavira
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
114.00.027.0	280 - CD Montenegro	2679 - Padernense Clube
(3056) CAMPO HORTA DA AREIA(95.0x52.0) - Relvado Sintético - FARO		
114.00.028.0	340 - CF Esperança Lagos	2508 - SR Almancilense
(2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2(100.0x65.0) - Relvado Sintético - LAGOS		
114.00.029.0	2841 - Guia FC	942 - Silves FC
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - GUIA		
114.00.030.0	2832 - ED Bensafrim	1219 - Cd Marítimo Olhanense
(521) CAMPO ZONA VERDE(91.0x56.0) - Relvado Sintético - BENSAFRIM		

PROGRAMA DE JOGOS

Liga 2 Algarve Futebol Juniores - 2026-2027

1.ª Fase

Novo grupo

Jornada: 7 - 06/12/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.031.0	2512 - CD Odiáxere	280 - CD Montenegro
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
114.00.032.0	2679 - Padernense Clube	340 - CF Esperança Lagos
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE		
114.00.033.0	2508 - SR Almancilense	2841 - Guia FC
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ALMANCIL		
114.00.034.0	942 - Silves FC	2832 - ED Bensafrim
(98) ESTÁDIO DR. FRANCISCO VIEIRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - SILVES		
114.00.035.0	562 - GC Távira	1219 - Cd Marítimo Olhanense
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA(102.0x68.0) - Relvado Sintético - TAVIRA		

Jornada: 8 - 13/12/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.036.0	562 - GC Távira	280 - CD Montenegro
(495) ESTÁDIO GINÁSIO CLUBE TAVIRA(102.0x68.0) - Relvado Sintético - TAVIRA		
114.00.037.0	340 - CF Esperança Lagos	2512 - CD Odiáxere
(2946) ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOS N.º 2(100.0x65.0) - Relvado Sintético - LAGOS		
114.00.038.0	2841 - Guia FC	2679 - Padernense Clube
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - GUIA		
114.00.039.0	2832 - ED Bensafrim	2508 - SR Almancilense
(521) CAMPO ZONA VERDE(91.0x56.0) - Relvado Sintético - BENSFRIM		
114.00.040.0	1219 - Cd Marítimo Olhanense	942 - Silves FC
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		

Jornada: 9 - 20/12/2026

JOGO	CLUBES	DATA
114.00.041.0	280 - CD Montenegro	340 - CF Esperança Lagos
(3056) CAMPO HORTA DA AREIA(95.0x52.0) - Relvado Sintético - FARO		
114.00.042.0	2512 - CD Odiáxere	2841 - Guia FC
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
114.00.043.0	2679 - Padernense Clube	2832 - ED Bensafrim
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE		
114.00.044.0	2508 - SR Almancilense	1219 - Cd Marítimo Olhanense
(3109) ESTADIO MUNICIPAL DE ALMANCIL(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ALMANCIL		
114.00.045.0	942 - Silves FC	562 - GC Távira
(98) ESTÁDIO DR. FRANCISCO VIEIRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - SILVES		



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA LIGA 2 ALGARVE FUTEBOL JUNIORES
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

ARTIGO 17.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 18.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2026, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Liga 2 Algarve Futebol Juniores, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A competição tem a denominação oficial de Liga 2 Algarve Futebol Juniores, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Liga 2 Algarve Futebol Juniores, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Liga 2 Algarve Futebol Juniores, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos clubes.



CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1 - A Liga 2 Algarve Futebol Juniores é disputada por dez (10) clubes em duas (2) fases.

1.ª fase

- 1- A 1.ª fase da prova é disputada por dez (10) clubes, que jogam entre si a uma (1) volta, por pontos,
- 2- Os clubes transportam para a 2.ª fase 50% dos pontos obtidos na 1.ª fase.

2ª fase

- 3- A 2.ª Fase é disputada por dez (10) clubes, que jogam entre si a duas (2) voltas, por pontos.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Liga 2 Algarve Futebol Juniores, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1- O dia e hora e local dos jogos são marcados pela AFA.

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO | TÍTULOS

- 1- O clube que terminar em primeiro lugar da classificação será o vencedor da Liga 2 Algarve Futebol Juniores e ascende à Liga 1 Algarve Futebol Juniores.
- 2- O segundo classificado ascende à Liga 1 Algarve Futebol Juniores.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

- 1 - O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Liga 2 Algarve Futebol Juniores, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
- 2 - É obrigatória a indicação do gestor de segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.



CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1 - Apenas podem participar na Liga 2 Algarve Futebol Juniores os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

2 - Podem constar e ser utilizados nos jogos da Liga 2 Algarve Futebol Juniores três (3) jogadores de escalão Sub20.

3 - Sempre que um (1) atleta de escalão Sub20 seja utilizado em provas do escalão Sénior ou na Liga 1 Algarve Futebol Juniores em cinco (5) jogos, deixa de estar qualificado para participar na Liga 2 Algarve Futebol Juniores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1 - O jogo da Liga 2 Algarve Futebol Juniores é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

1 - É permitida uma pausa para hidratação em cada parte, nos jogos disputados com temperatura igual ou superior a 32º C, em conformidade com as Leis do Jogo e nos seguintes termos:

- a) Os clubes assim acordem antes do início do jogo, com a autorização do árbitro;
- b) Terá lugar por volta dos trinta (30) minutos e dos setenta e cinco (75) minutos de jogo, mediante indicação do árbitro;
- c) Terá duração de até um (1) minuto e a respetiva duração será adicionada ao tempo de compensação de cada parte.

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

2 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

3 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

4 - Os clubes podem efetuar até sete (7) substituições, com o máximo de três (3) paragens, sendo que na segunda parte de cada jogo, serão permitidas apenas duas (2) paragens a cada equipa, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1 - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:

- a)** Dois (2) delegados ao jogo;
- b)** Um (1) treinador principal;
- c)** Dois (2) treinadores-adjuntos
- d)** Um (1) treinador-estagiário abdicando de um dos treinadores-adjuntos;
- e)** Um (1) médico;
- f)** Um (1) massagista ou um (1) enfermeiro ou um (1) fisioterapeuta, ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE);
- g)** Nove (9) jogadores suplentes

2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

3 - Podem permanecer na zona destinada a exercícios de aquecimento o máximo de cinco (5) jogadores e um (1) membro da equipa técnica de cada equipa, em simultâneo.

4 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.



5 - É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e, um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do Suporte Básico de Vida - Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE).

6 - Os jogadores substituídos não podem voltar a competir naquele jogo.

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

1 - O banco suplementar tem capacidade máxima para cinco (5) pessoas e deve distar no mínimo três (3) metros da lateral do banco de suplentes, do lado da bandeirola de canto. O banco suplementar deve ser composto pelos seguintes elementos dos clubes:

- a) Técnicos de equipamentos
- b) Treinadores
- c) Dirigentes com formação específica para o exercício de dirigismo desportivo
- d) Médico, enfermeiro, fisioterapeuta ou massagista

2 - Os elementos do banco suplementar devem ser devidamente identificados, aquando do preenchimento da ficha técnica, na plataforma informática Score.

3 - Todos os elementos que se encontrem no banco suplementar devem possuir braçadeira e/ou credencial com a indicação da função exercida.

4 - Apenas os elementos da equipa médica presentes no banco suplementar podem ter acesso ao terreno de jogo, quando devidamente autorizados pela equipa de arbitragem.

ARTIGO 17.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Liga 2 Algarve Futebol Juniores, devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal e um (1) treinador-adjunto, os quais devem possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.



5- No prazo indicado no número anterior, o treinador-adjunto com o grau de habilitação mais elevado, deve constar da ficha técnica de jogo enquanto treinador principal.

6- Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.

7- Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 18.º - OFERTA AO VENCEDOR

1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Liga 2 Algarve Futebol Juniores, o troféu de vencedor da competição, bem como trinta (30) medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA, medalhas adicionais às oferecidas, mediante custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.